

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2016

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **LENOIR DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão em caráter de urgência, de Agente de Serviços Gerais por prazo determinado para atender necessidade temporária, **considerando, que nenhum dos candidatos classificados no Processo Seletivo n° 006/2015 possui interesse de assumir as vagas.**

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 As vagas destinam-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 As vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo, para os candidatos aprovados, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - As vagas abaixo serão para cargo público, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	N° de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Agente de Serviços Gerais	1.056,86	02	20/40h/sem.	Ensino Fundamental (4ª série)

*vencimento proporcional á 40 horas semanais

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no dia **20 de abril de 2016**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências Secretaria Municipal de Educação de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal no dia 25.04.2016, e publicadas em documento afixado em mural próprio na Prefeitura Municipal de Mondai, e no site www.mondai.sc.gov.br.

CAPÍTULO IV

4- DAS PROVAS:

4.1 - As Provas serão de títulos, valendo 10,0(dez) pontos á escolaridade, sendo que os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme o número de títulos.

TÍTULOS	PESO
Ensino Fundamental (4ª série)	2,00
Ensino Fundamental (8ª série)	3,00
Ensino Médio (2º grau)	5,00

4.1.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

CAPÍTULO V

5. DA NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VALIDADE

5.1 - Será homologada e publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, no dia **25.04.2016**.

5.2 – Ocorrendo empate no resultado final da prova, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que tiver mais idade.

5.3 – O presente Edital terá validade até 20.12.2016.

CAPÍTULO VI

6. DA ADMISSÃO:

6.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

6.1.2 - Cópia legível do CPF

6.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

6.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

- 6.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
 - 6.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
 - 6.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
 - 6.1.8- Declaração de bens, na forma da Lei.
 - 6.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.
 - 6.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional
 - 6.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
 - 6.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 07 anos;
 - 6.1.13 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.
- As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí – SC, 19 de abril de 2016.

LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2016

NOME: _____ TELEFONE: _____

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PROVAS	Nº de títulos	Valor do título	Nº Pontos
Ensino fundamental (4ª série)	1,0	2,0	
Ensino fundamental (8ª série)	1,0	3,0	
Ensino Médio Completo	1,0	5,0	
TOTAL	5,00	10,00	

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

Assinatura –Resp.pela Inscrição

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2016
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nº de cópias deixadas: _____ Pontuação: _____ Ass.Resp.Inscrição _____